



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Administração	07

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### DECRETO N.º 040/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.-DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, bem como, Art. 2º da Lei Municipal nº. 406/2013 e Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o município de Itacajá possui um grande passivo trabalhista por fatos causados anterior a este mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as gratificações concedidas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta com exceção das concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e SEMAE (Serviço Municipal de Água e

Esgoto), ficando o Diretor de Recursos Humanos, desde já, autorizado a fazer as devidas adequações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, em 01 de setembro de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 41/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.- “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 014/2020 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ-TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal, bem como artigo 78 inciso XIV da Lei 8.666;

CONSIDERANDO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da adequação dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Itacajá, com a gradativa perda de receita decorrente da queda do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sua principal fonte de recursos;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão de alguns contratos administrativos com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, respeitando as necessidades básicas da população;

DECRETA

Art. 1º – Fica determinada a suspensão do contrato nº



014/2020 da empresa GESSIVALDO MOREIRA DA SILVA-MEI por tempo indeterminado, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, bem como outras atividades a critério e discricionariedade das Secretarias da Administração Pública.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por tempo indeterminado.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itacajá, aos 01 de setembro de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO Nº. 001/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 093/2020 ANA PAULA WARÓ KRAHÔ,**  
**PROFESSORA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 093/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora ANA PAULA WARÓ KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 02 de março de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020. E no segundo semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e termino previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 12.169,86 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

ANA PAULA WARÓ KRAHÔ  
Contratada

**DESPACHO Nº. 002/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 064/2020 ANA VERBENA CAXÊKWY**  
**KRAHÔ, PROFESSORA AUXILIAR, JUNTO A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 064/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora ANA VERBENA CAXÊKWY KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

ANA VERBENA CAXÊKWY KRAHÔ  
Contratada

**DESPACHO Nº. 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 067/2020 BRUNO IHJANC KRAHÔ,**  
**PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso

de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato N° 067/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor BRUNO IHJANC KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 02 de março de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020. E no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.420,53 (treze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

BRUNO IHJANC KRAHÔ  
Contratada

**DESPACHO N°. 005/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO N° 068/2020 DENILSON DA SILVA**  
**FERREIRA, MOTORISTA, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato N° 068/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor DENILSON DA SILVA FERREIRA, que teve sua assinatura no dia 10 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no segundo semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e termino previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 9.579,25 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$

1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

**DESPACHO N°. 006/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO N° 025/2020 DEUSIRENE RONKWYJ**  
**KRAHÔ, PROFESSORA AUXILIAR, JUNTO A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato N° 025/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora DEUSIRENE RONKWYJ KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 02 de janeiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2019 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 15.152,20 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

DEUSIRENE RONKWYJ KRAHÔ  
Contratada



**DESPACHO Nº. 007/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 063/2020 GILTON KRAHPYM KRAHÔ,**  
**PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 063/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor GILTON KRAHPYM KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
 Prefeito Municipal de Itacajá  
 Contratante

GILTON KRAHPYM KRAHÔ  
 Contratado

**DESPACHO Nº. 008/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 063/2020 JOSÉ LUIZ KAUKRÊ**  
**KRAHÔ, PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº

063/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor JOSÉ LUIZ KAUKRÊ KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
 Prefeito Municipal de Itacajá  
 Contratante

JOSÉ LUIZ KAUKRÊ KRAHÔ  
 Contratado

**DESPACHO Nº. 009/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 070/2020 LUIZA RYIDÊM KRAHÔ,**  
**PROFESSORA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 070/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora LUIZA RYIDÊM KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 11 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.180,03 (treze mil cento e oitenta reais e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do



Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal de Itacajá

Contratante

LUIZA RYIDÊM KRAHÔ

Contratada

**DESPACHO Nº. 010/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 091/2020 MARIA CELMA SOUZA UCHÔA ALVES, PROFESSORA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 091/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora MARIA CELMA SOUZA UCHÔA ALVES, que teve sua assinatura no dia 02 de março de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020. E no segundo semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e termino previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 12.169,86 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal de Itacajá

Contratante

**DESPACHO Nº. 011/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 065/2020 MAURICIO KINJAPY KRAHÔ, PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso

de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 065/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor MAURICIO KINJAPY KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal de Itacajá

Contratante

MAURICIO KINJAPY KRAHÔ

Contratado

**DESPACHO Nº. 012/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 056/2020 MAURO HYHCAPRÊC KRAHÔ, PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 056/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor MAURO HYHCAPRÊC KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).



Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

MAURO HYHCAPRÊC KRAHÔ  
Contratado

**DESPACHO Nº. 013/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 066/2020 VALDIR HOPAKA KRAHÔ,**  
**PROFESSOR AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 066/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor VALDIR HOPAKA KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 30 de junho de 2020 e no 2º semestre terá início no dia 03 de agosto de 2020 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 13.564,83 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

VALDIR HOPAKA KRAHÔ  
Contratado

**DESPACHO Nº. 014/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 005/2020 BIANKA PINTO DOS**  
**SANTOS, ENTREVISTADORA/ DIGITADORA**  
**CADÚNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 005/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora BIANKA PINTO DOS SANTOS, que teve sua assinatura no dia 02 de janeiro de 2020 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais) a serem pagos em parcelas mensais e iguais.

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA  
Prefeito Municipal de Itacajá  
Contratante

BIANKA PINTO DOS SANTOS  
Contratada

**DESPACHO Nº. 015/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**  
**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE**  
**CONTRATO Nº 059/2020 SIDEIVAN DOS SANTOS GIL**  
**MELO, FACILITADORA DE OFICINA NO CRAS,**  
**JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 059/2020, firmado entre o município de Itacajá - TO e a senhora SIDEIVAN DOS SANTOS GIL MELO, que teve sua



assinatura no dia 03 de fevereiro de 2020 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 11.425,24 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos em parcelas mensais e iguais de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal de Itacajá

Contratante

SIDEIVAN DOS SANTOS GIL MELO

Contratada

## Atos da Secretaria de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

#### PROCESSO Nº. 043/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 do tipo MENOR PREÇO; critério de julgamento: menor preço por empreitada global; com abertura prevista para o dia 24/09/2020 às 10:45h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Prestação de serviços especializado em engenharia para Contratação de empresa para a Obra - Manutenção e Substituição da rede pública de energia elétrica em Led, no município de Itacajá-TO. Que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8883/94, de 08.06.94 e demais Legislações pertinentes, e suas alterações posteriores e leis especiais. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº. 403, Centro, Itacajá – TO, das 08:00 as 13:00 horas, ou Pelo site [www.itacaja.to.gov.br](http://www.itacaja.to.gov.br), informações pelo telefone (63)3439-1411.

Itacajá – TO, 04 de setembro de 2020.

Dannilo Porfírio Cavalcante

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá - TO

**Cleoman Correia Costa**

Prefeito Municipal

**Robson Carvalho da Silva Correia**

Secretário de Administração

